



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

03/10/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	4
3.2. PRESIDÊNCIA.....	5 - 6
3.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	7
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	8
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	9

RAPOSA: Justiça determina retomada de tratamento de paciente com câncer

PÁGINA 2

RAPOSA

Justiça determina retomada de tratamento de paciente com câncer

Após pedido do Ministério Público, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro, que o Estado do Maranhão e o Município de Raposa garantam o tratamento de uma paciente com câncer na tireoide. A decisão judicial, em caráter liminar, determina que o tratamento com radioiodoterapia (iodo 131) seja feito em rede hospitalar pública ou privada, ofertando, imediatamente, todo e qualquer procedimento, cujos custos deverão ficar a cargo dos réus.

Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão e o Município de

Raposa devem pagar multa diária de R\$ 5 mil, limitada até o limite de 100 dias-multa. Também foi deferido o bloqueio das contas dos réus, no valor de R\$ 100 mil, com o fim de garantir o tratamento urgente na rede particular, caso o tratamento não seja providenciado na rede pública.

A paciente buscou ajuda do MPMA, em 19 de setembro, informando que era atendida pelo Hospital Universitário Presidente Dutra e, em 2017, realizou a cirurgia para a retirada de toda a glândula tireoide. Ela realizava o tratamento

de radioterapia na Clínica Nuclear Maranhão, pelo Sistema Único de Saúde, que foi suspenso, em 2017, por falta de medicação.

Ajuizada em 19 de setembro deste ano pelo promotor de justiça Reinaldo Campos Castro Júnior, a Ação de Obrigação de Fazer solicitou à Secretaria de Estado de Saúde a continuidade do tratamento. Em resposta ao Ministério Público, a secretaria sugeriu o tratamento no Hospital Aldenora Belo. Porém, a unidade de saúde sugeriu que a paciente fosse atendida no Hospital Universitário

Presidente Dutra, mas em ambos não há o tratamento de terapia com iodo 131.

“Convém ressaltar que a oferta de tratamento de iodo 131 deve ser garantida pelo SUS, por meio do Estado ou pelo Município, ou mesmo na rede privada, na hipótese de impossibilidade deste serviço em hospitais ou clínicas oficiais. Registre-se que a paciente está sem fazer a continuação do tratamento desde março do corrente ano, o que agravará ainda o quadro de saúde, pondo em risco a vida da cidadã”, afirmou, na ação, o promotor de justiça.

Justiça determina retomada de tratamento de paciente com câncer no município de Raposa

Página 5

ESTADO E MUNICÍPIO DEVEM ARCAR

Justiça determina retomada de tratamento de paciente com câncer em Raposa

Após pedido do Ministério Público, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro, que o Estado do Maranhão e o Município de Raposa garantam o tratamento de uma paciente com câncer na tireoide. A decisão judicial, em caráter liminar, determina que o tratamento com radioiodoterapia (iodo 131) seja feito em rede hospitalar pública ou privada, ofertando, imediatamente, todo e qualquer procedimento, cujos custos deverão ficar a cargo dos réus.

Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão e o Município de Raposa devem pagar multa diária de R\$ 5 mil, limitada até o limite de 100 dias-multa. Também foi deferido o bloqueio das contas dos réus, no valor de R\$ 100 mil, com o fim de garantir o tratamento urgente na rede particular, caso o tra-



TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA SERÁ CUSTEADO PELO ESTADO E PELO MUNICÍPIO

tamento não seja providenciado na rede pública.

A paciente buscou ajuda do MPMA, em 19 de setembro, informando que era atendida pelo Hospital Universitário Presidente Dutra e, em 2017, realizou a cirurgia para a retirada de toda a glândula tireoide. Ela realizava o trata-

mento de radioterapia na Clínica Nuclear Maranhão, pelo Sistema Único de Saúde, que foi suspenso, em 2017, por falta de medicação.

Ajuizada em 19 de setembro deste ano pelo promotor de justiça Reinaldo Campos Castro Júnior, a Ação de Obrigação de Fazer solicitou à Se-

cretaria de Estado de Saúde a continuidade do tratamento. Em resposta ao Ministério Público, a secretaria sugeriu o tratamento no Hospital Alde-nora Belo. Porém, a unidade de saúde sugeriu que a paciente fosse atendida no Hospital Universitário Presidente Dutra, mas em ambos não há o tratamento de terapia com iodo 131.

“Convém ressaltar que a oferta de tratamento de iodo 131 deve ser garantida pelo SUS, por meio do Estado ou pelo Município, ou mesmo na rede privada, na hipótese de impossibilidade deste serviço em hospitais ou clínicas oficiais. Registre-se que a paciente está sem fazer a continuação do tratamento desde março do corrente ano, o que agravará ainda o quadro de saúde, pondo em risco a vida da cidadã”, afirmou, na ação, o promotor de justiça.

AMANHÃ.....

Inscrições para Corrida da Família Judiciária

Serão abertas, a partir de amanhã, as inscrições para a 'Corrida da Família Judiciária Maranhense 2018', que acontecerá no dia 4 de novembro. Os servidores do Judiciário terão o limite de 200 vagas e os magistrados, até 50. As inscrições gratuitas e realizadas no link www.centraldacorrida.com.br/corridafamiliajudiciaria2018 já foram encerradas.

As inscrições para a comunidade em geral, e para servido-

res e magistrados (após o limite estipulado de vagas gratuitas), terão o valor de R\$ 60, acrescida a taxa fixa de R\$ 4 para pagamentos feitos em boleto ou cartão, e ocorrerão até 30 de outubro, nas redes sociais da EU CORRO e no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, até o limite de 450.

O evento esportivo – uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Associação dos Magistrados do

Maranhão – tem a coordenação da Diretoria de Recursos Humanos e integra a programação comemorativa dos 206 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão. Visa estreitar as relações institucionais do Poder Judiciário com órgãos e segmentos da sociedade civil.

A concentração será às 6h, com largada às 6h30, no Fórum de São Luís (Calhau). A prova será realizada com percursos de 5 e 10 km, aferidos pelo método da tre-

na de roda, realizado pela Avenida Carlos Cunha e Via Expressa.

Haverá cronometragem eletrônica, com chip descartável. Os kits da corrida serão entregues nos dias 2 e 3 de novembro, das 9h às 17h, no Fórum de São Luís. A idade mínima para atletas participarem de corridas é de 16 anos, com algumas restrições, conforme regulamento.

Maiores informações pelo telefone (98)3261-6150.



É pra curtir

A professora da Universidade de Salamanca (Espanha), María Esther Martínez Quinteiro, circulou ontem por São Luís e, acompanhada pelo desembargador Froz Sobrinho, visitou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo.

No gabinete da presidência do TJMA, a professora foi cumprimentada pelos desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Paulo Velten e Anildes Cruz.

manchete: Presidência do TJ, desta vez, é no voto? (...)

3 de outubro de 2017

Nessa data, O **Imparcial** trouxe como destaque a seguinte manchete: **Presidência do TJ, desta vez, é no voto?** Os 27 desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estariam juntos para escolher os próximos integrantes da Mesa Diretora que iriam comandar o Judiciário estadual no biênio 2018/2019. E o diferencial deste pleito foi uma eleição bem apertada e não por aclamação como em pleitos anteriores.

SEM ACLAMAÇÃO
Presidência do TJ, desta vez, é no voto?
Os 27 desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estarão, antes do voto, de 19, para escolher os próximos integrantes da Mesa Diretora que comandará o Judiciário estadual no biênio 2018/2019. E o diferencial deste pleito será a votação por sufrágio universal, acurácia e não em pleito aclamatório.

SHOW DE HORRORES
58 mortos e mais de 500 feridos no mais violento atentado da história dos Estados Unidos

Pesquisa aponta que 54% querem Lula preso

Maranhenses no Mais Você

Mato Grosso recebe seleção de atletas

Prefeitura de Brasília por mais recursos

Municípios se aproximam de acordo com o Brasil

Conta de luz será mais cara neste mês



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2018
Processo nº 42.861/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de confecção de camisetas e camisas golo polo para atender .à demanda do ano de 2019 nos eventos e diligências realizados pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura e por algumas comarcas do interior do estado; **Abertura:** 17/10/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fones:** 98 3261-6181/6194. São Luís/MA, 03 de outubro de 2018. **Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA.**

TRE indefere candidatura de deputado



Divulgação

Deputado estadual Hemetério Webá

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) julgou procedentes embargos de declaração da Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PRE-MA), modificou decisão anterior e decidiu, por unanimidade, indeferir o registro de candidatura do deputado estadual Hemetério Webá (PP).

Agora, ele precisará indicar um substituto - fala-se na filha, Natássia Webá (PV).

O parlamentar tinha obtido importante vitória na Justiça Eleitoral ao conseguir convencer a corte de que uma liminar concedida pelo

desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), suspendia os efeitos de uma condenação cassando seus direitos políticos.

Ao recorrer da decisão, a PRE argumentou que, apesar de reaver os direitos políticos de Webá, a decisão do TJ fora proferida apenas em julho - mas o candidato precisaria estar filiado a partido político desde abril.

"Nesse ponto, tenho que assistir razão ao Ministério Público Eleitoral. É que, segundo dispõe o art. 71 do Código Eleitoral, estando o embargado com seus direitos políticos suspensos, ocorre o cancelamento do seu alistamento eleitoral e, sendo o alistamento pressuposto para filiação partidária, teria esta também sido cancelada, o que resta confirmado pelas disposições contidas no art. 16 da Lei do Partidos Políticos, sendo este o posicionamento do egrégio Tribunal Superior Eleitoral", destacou em seu voto o juiz eleitoral Júlio César Praseres.

Para completar: "Ressalta-se que o prazo limite para que o pretense candidato se filiasse a partido político para, assim, poder participar das eleições deste ano, ocorreu no dia 07 de abril de 2018, oportunidade em que o embargado se encontrava com seus direitos políticos suspensos, permanecendo, nessa condição, até o dia 03 de julho, quando sobreveio a decisão que lhe restituiu tais direitos, ou seja, há apenas 3 (três) meses da ocorrência do pleito". (*Gilberto Leda*)

Raposa

Justiça determina retomada de tratamento de paciente com câncer

Após pedido do Ministério Público, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro, que o Estado do Maranhão e o Município de Raposa garantam o tratamento de uma paciente com câncer na tireoide. A decisão judicial, em caráter liminar, determina que o tratamento com radioiodoterapia (iodo 131) seja feito em rede hospitalar pública ou privada, ofertando, imediatamente, todo e qualquer procedimento, cujos custos deverão ficar a cargo dos réus.

Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão e o Município

de Raposa devem pagar multa diária de R\$ 5 mil, limitada até o limite de 100 dias-multa. Também foi deferido o bloqueio das contas dos réus, no valor de R\$ 100 mil, com o fim de garantir o tratamento urgente na rede particular, caso o tratamento não seja providenciado na rede pública.

A paciente buscou ajuda do MPMA, em 19 de setembro, informando que era atendida pelo Hospital Universitário Presidente Dutra e, em 2017, realizou a cirurgia para a retirada de toda a glândula tireoide. Ela realizava o tratamento de radioterapia na

Clínica Nuclear Maranhão, pelo Sistema Único de Saúde, que foi suspenso, em 2017, por falta de medicação.

Ajuizada em 19 de setembro deste ano pelo promotor de justiça Reinaldo Campos Castro Júnior, a Ação de Obrigação de Fazer solicitou à Secretaria de Estado de Saúde a continuidade do tratamento. Em resposta ao Ministério Público, a secretaria sugeriu o tratamento no Hospital Aldenora Belo. Porém, a unidade de saúde sugeriu que a paciente fosse atendida no Hospital Universitário Presidente Dutra,

mas em ambos não há o tratamento de terapia com iodo 131.

“Convém ressaltar que a oferta de tratamento de iodo 131 deve ser garantida pelo SUS, por meio do Estado ou pelo Município, ou mesmo na rede privada, na hipótese de impossibilidade deste serviço em hospitais ou clínicas oficiais. Registre-se que a paciente está sem fazer a continuação do tratamento desde março do corrente ano, o que agravará ainda o quadro de saúde, pondo em risco a vida da cidadã”, afirmou, na ação, o promotor de justiça.